
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

1. **UNIDADE GESTORA:** Superintendência;
2. **OBJETO:** Contratação da assessoria técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria de natureza contínua voltada para recuperação de crédito e gestão de dívida ativa, mediante cobrança administrativa, judicial e extrajudicial, com especialidade em execução de dívida ativa e fiscal, em favor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 1ª Região – CRECI/CE.
3. **CONTRATADA: AMF CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA (cnpj: 55.767.173/0001-21);**
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD do processo administrativo nº **2026.15.30124458**;
5. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado para a parcela fixa da contratação, para o período de 12 meses, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133/2021;
7. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021. Considerando o parecer jurídico 16/2026. Eu, TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, Presidente do CRECI/CE, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa AMF CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA., inscrito, no CNPJ nº 55.767.173/0001-21, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
8. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2026

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente – CRECI/CE